SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3360

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1520

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1520/24, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia Funcionária, aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANDRESSA ALVES SILVA, no Cargo de Provimento EFETIVO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocada a candidata nomeada por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A27A2239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 240/2024, DE 08 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o seguro do veículo para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.794,92 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5F2A2A90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGAO PRESENCIAL 05/2024 - ADM

CONSIDERANDO a previsão contida I do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para licitação em que se adote o critério MENOR PREÇO OU DE MAIOR DESCONTO, considerando que o objeto deste certame, é a *aquisição de combustível para atender a demanda da Frota do Município de Amorinópolis/GO,* fica adiada a sessão inicialmente designada para 12/07/2024 para o dia 25/07/2024 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:420713BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 – FMS
PROCESSO Nº 1638/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de combustível para abastecimento na cidade de Goiânia/GO ou nas margens da Rodovia GO 060 no raio de até 50 km da Capital atender a demanda da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO.
Data: 25 de julho de 2024, às 14h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
– Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D0CE2724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 089/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PRODUÇÕES E FILMAGENS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS, ESTRADAS E OUTROS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GOIÁS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa MAXIO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.069.419/0001-50, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da serviços profissionais de produções e filmagens da obra de pavimentação asfáltica, manutenção e reparos de pontes, mata burros, estradas e outros serviços realizados pelo Município de Amorinópolis/Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para serviços profissionais de produções e filmagens da obra de pavimentação asfáltica, manutenção e reparos de pontes, mata burros, estradas e outros serviços realizados pelo Município de Amorinópolis/Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MAXIO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.069.419/0001-50, com sede na Rua T30, Nº 2515, Setor Bueno, Município de GOIÂNIA/GO, CEP: 74.215-060, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:809C48B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 089/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **MAXIO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.069.419/0001-50, com sede na Avenida T30, n° 2515, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, CEP 74.215-060.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Produções e Filmagens da Obra de Pavimentação Asfáltica, Manutenção e Reparos de Pontes, Mata Burros, Estradas e Outros Serviços Realizados pelo Município de Amorinópolis/Goiás.

VALOR GLOBAL: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 05/07/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 05 de julho de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:530D5CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 090/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DURANTE A 46 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VI ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa ROGERIO FERREIRA DA COSTA 99360446149, inscrita no CNPJ sob o nº 46.890.876/0001-51, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer o evento que é tradição no município;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação durante a 46 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VI ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO, até 21 de julho de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação durante a 46 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VI ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO, até 21 de julho de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: ROGERIO FERREIRA DA COSTA 99360446149, inscrita no CNPJ sob o nº 46.890.876/0001-51, com sede na Rua Melquides Antônio Claudio, S/Nº, Setor Central, Município de Israelândia/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a ser pagos em 01 (uma) única parcela.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C4921298

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 091/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DURANTE A CAVALGADA DA 46 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VI ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa DANILLO HANDERSON DUTRA PEREIRA 03879815194, inscrita no CNPJ sob o nº 46.713.404/0001-23, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer o evento que é tradição no município;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Locação de Trio Elétrico durante a Cavalgada na 46 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VI ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO, até 20 de julho de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação Trio Elétrico durante a Cavalgada na 46 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VI ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO, até 20 de julho de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: DANILLO HANDERSON DUTRA PEREIRA 03879815194, inscrita no CNPJ sob o nº 46.713.404/0001-23, com sede na Rua Santana, S/Nº, Vau Passarinho, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser pagos em 01 (uma) única parcela.

Amorinópolis - GO, aos 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4A1B5112

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 090/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: ROGERIO FERREIRA DA COSTA 99360446149, inscrita no CNPJ sob o nº 46.890.876/0001-51, com sede na Rua Melquides Antônio Claudio, S/Nº, Setor Central, Município de Israelândia/GO, CEP: 76.205-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação durante a 46 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VI ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000135
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000013 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 000392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 001116 – DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FOLCLORICOS
AÇÃO: 2.095 – ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 59 – SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

DATA 05/07/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 05 de julho de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0874596F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº713/2024

PORTARIA FMS Nº713/2024 08 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4446720B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº714/2024

PORTARIA FMS Nº714/2024 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, para manutenção automotiva junto à CIAASA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, com saída no dia: 02/07/2024 e retorno previsto para o dia: 04/07/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$565,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesa com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais). e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais) conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do Mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:709D350F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº715/2024

PORTARIA FMS Nº715/2024 08 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 05/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FEAC1372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº716/2024

PORTARIA FMS Nº716/2024 - 08 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 05/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1ABF078F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº718/2024

PORTARIA FMS Nº718/2024 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de CHAPADÃO DO SUL-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, para Alinhamento/cambagem, com saída no dia: 05/07/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do Mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CA4C4A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº719/2024

PORTARIA FMS Nº719/2024 - 08 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 07/07/2024, e retorno previsto para o dia 10/07/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesa com 03 (três) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A2128D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 23/2024

PREGÃO 23/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 29 de julho de 2024 às 08h30, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 23/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de materiais de ferragista, destinados às Secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes-GO. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 09 de julho de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:1A34CBCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 236/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 236/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de consignação e comodato, materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME) e equipamentos não inclusos na tabela do SUS, para realização de pequenas e grandes cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Céu, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 56.764,47 (Cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 03/07/2024 A 03/10/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F2F21EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 237/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 237/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de consignação e comodato, materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME) e equipamentos não inclusos na tabela do SUS, para realização de pequenas e grandes cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Céu, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 03/07/2024 A 03/10/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4BDFF87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 151/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2024
PROCESSO Nº. 16947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: **R$ 5.422,20 (Cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATE DIA DE 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0E160ED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 152/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2024
PROCESSO Nº. 16986/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F67AF11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 945/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 945/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado

com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico III, o servidor Sr. **LEOMAR MARCIEL KUFF**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:204368D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 946/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 946/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 17014/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Assessor Nível I, a servidora Sra. **JOELMA KANIESKI NEVES**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9FE57814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 152/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2024
PROCESSO Nº. 16985/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR: **PREÇO: R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).**

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:63F74E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 947/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 947/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º ***Nomear*** a servidora Sra. **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO,** matrícula 6004024402, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, que substituirá a servidora Fernanda de Souza Iembo Barbosa, matricula 12004088445, durante sua ausência devido a gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:97DD5658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVENIO 031/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A VONVENETE **ADOTAR – ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DE TODOS OS ANIMAIS EM RISCO**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Convênio n° **031/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o convênio n° 031/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, inciso **I**, c/c art.138, inciso I, da Lei nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Convênio nº 031/2024 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a Convenente **ADOTAR – ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DE TODOS OS ANIMAIS EM RISCO**, entidade sem fins lucrativos com sede à Rua Ariranha Leste, n.º 2045, Lote 34, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.744.754/0001-42, neste ato representada pelo Presidente o Sr.

ELISANGELO TIAGO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jaborandi Leste, n.º 107, Quadra 01, Lote 06, Distrito Comercial – Chapadão do Céu - GO, portador do CPF/MF cadastrado sob n.º 829.416.881-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1045906 SSP/MS, pelo Secretário o Sr. **JOEZER OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leão Sul, nº 312, quadra 14, lote 09 B, Nova Esperança – Chapadão do Céu - GO, portador do CPF nº 047.029.081-11 e RG nº 5468484 SPTC/GO e pela Tesoureira Sra. **MARIA ZILDA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Mercúrio Norte, Quadra 16-B, Lote 08, s/n.º, Casa 4, Centro – Chapadão do Céu - GO, portadora do CPF/MF cadastrado sob n.º 080.094.238-82 e portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 18.590.067-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 08 de julho de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33750777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024
PROCESSO Nº. 16977/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: RODRIGUES & REIS LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: **R$ 40.419,28 (Quarenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5345BE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 153/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024
PROCESSO Nº. 17001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
OBJETO: Registro de preço para fornecimento e instalação de equipamentos de academia para atividade física, a ser instalada na área do Espaço dos Esportes Individuais.
VALOR: **PREÇO: R$ 39.899,97 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FEA27A23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.630/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.630/2024 – COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO XVIII, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com **ART. Nº. 75, INCISO XVIII, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021**. torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA À MÁQUINA MOTOSSERRA STIHL 661, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.*** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de julho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C664B2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MONICA CRISTINA DA SILVA MELO 03871085138
Nº CONTRATO:	86/2024
CNPJ/CPF:	20.204.257/0001-72
OBJETO:	Tem por objeto a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS AFIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO EM EVENTOS E FINALIDADES AFINS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES***, com prestação de serviços parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº **68/2023**, Pregão Presencial nº **08/2023**
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, prorrogável na forma da Lei n° 8.666/1993.
PREÇO TOTAL:	R$ 110.870,00 (cento e dez mil oitocentos e setenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

	FICHA:	000070
	ÓRGÃO:	000002
	UNIDADE:	000003
	FUNÇÃO:	000004
	SUBFUNÇÃO:	000122
	PROGRAMA:	000406
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.010
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
	SUBELEMENTO:	99
	VALOR:	**R$ 39.000,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	05/07/2024	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 05 de julho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:27972029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº42/2024

Portaria nº. 042/2024 Diorama–GO, 1º de julho de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão horizontal a servidor público do Município de Diorama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as previsões legais da Lei nº 597/2002 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Diorama) Secão I – Da Progressão Horizontal, Art. 16, alterado pela Lei nº 1062/2022, Seção II – Do Adicional de Progressão Funcional art. 33, inciso 1º; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através de requerimento pelo servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão horizontal ao Servidor abaixo relacionado a partir de julho de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO	CClasse
606	DEBORA FELIPE FERREIRA	008.***.***-36	14/07/2021	B
605	JOÃO PEDRO NETO	037.***.***-45	12/07/2021	B
604	LORENA COSTA ALBINO PEREIRA	714.***.***-69	01/07/2021	B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:257917B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº43/2024

Diorama-Go, 05 de julho de 2024.
Portaria nº 043/2024

"Dispõe sobre a concessão de interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a interrupção de Licença para Tratos de Interesse Particular a Servidora: ***Valéria Ferreira dos Santos***, matr. 482, CPF nº 981.279.501-49, Servidora Municipal ocupante do cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais - Secretar*****ia Municipal de Educação,** concedida em 01/11/2023 a 30/10/2025, com retorno no dia 05/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C14DC0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº44/2024

PORTARIA Nº 044/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO
SERVIDOR EFETIVO QUE
ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Diorama-Goiás, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede afastamento a servidora efetiva a partir de 06/07/2024, sendo:
I – ***Valéria Ferreira dos Santos***, matricula 482, CPF nº. 981.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.
Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama-Goiás, em 05 de julho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5F4E0260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº45/2024

PORTARIA Nº 045/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Diorama-Goiás, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede afastamento a servidora efetiva a partir de 06/07/2024, sendo:
I – ***Lorrayne Maisa Pontes Tosta***, matricula 768, CPF nº. 068.***.***-29, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Operacionais***.
Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama-Goiás, em 05 de julho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:711FAAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº46/2024

PORTARIA Nº 046/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Diorama-Goiás, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede afastamento a servidora efetiva a partir de 06/07/2024, sendo:
I – ***Alice Libório de Avila***, matricula 742, CPF nº. 011.***.***-79, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.
Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama-Goiás, em 05 de julho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A49C96F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº47/2024

PORTARIA Nº 047/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Diorama-Goiás, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede afastamento ao servidor efetivo a partir de 06/07/2024, sendo:
I – ***Huender Alex de Lima***, matricula 338, CPF nº. 891.***.***-91, ocupante do cargo de ***Condutor de Veículos***.
Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama-Goiás, em 05 de julho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:28E28F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº48/2024

Portaria nº 048/2024 Diorama-GO., 05 de julho de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Administração.

NOME	MAT	CPF
DHIOVANA CRISTINA FREITAS SILVA	736	710.***.***21

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:01141FDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3575/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de climatizadores industriais subsidiados pela Emenda Parlamentar nº 1227/2027, Plano de Trabalho processado sob o nº 202400006020548, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 23/07/2024, às 13:00h. Início da sessão pública no dia 23/07/2024, às 13:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 23/07/2024, às 14h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/07/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BLL - https://bll.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 09 de julho de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA
- Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:79AFA6E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.866/2024

"**Concede licença para atividades Politicas e da outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral vigente.

CONSIDERANDO que o servidor atende os requisitos legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Licença para Atividade Política ao servidor abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 06/07/2024 à 07/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024:

SERVIDOR: Cláudia Nely de Souza Coutinho
MATRÍCULA: 1340
CARGO: PROFESSOR - P-2 - 30 HRS

Paragrafo Único – Após o prazo final para registro de candidaturas, o servidor efetivo deverá em 05 dias, comprovar junto a Administração Municipal a sua aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de sua candidatura, sob pena de cancelamento da licença e o seu retorno imediato ao serviço público.

Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração, no dia imediatamente a realização da convenção.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **05 de julho de 2024.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 05/07/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7565F7B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.857/2024

"**Concede licença para atividades Politicas e da outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral vigente.

CONSIDERANDO que o servidor atende os requisitos legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Licença para Atividade Política ao servidor abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 06/07/2024 à 07/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024:

SERVIDOR - MATRÍCULA - CARGO
Ana Lúcia Pereira dos Santos - 4338 - Motorista Categoria D - Temporário MOTD-1
Aurélio Gomes de Freitas - 477 - Agente de Vigilância Sanitária – AVSA
Fernanda Costa Spíndola - 1624 - Assistente de Consultório Dentário ACD – 1
Luciano Estanislau Ferreira - 260 - Professor - P-3 - 40 HRS P-3-D
Marilene Pereira Santana - 4267 - Monitor de Transporte Escolar - Temporário

Paragrafo Único – Após o prazo final para registro de candidaturas, o servidor efetivo deverá em 05 dias, comprovar junto a Administração Municipal a sua aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de sua candidatura, sob pena de cancelamento da licença e o seu retorno imediato ao serviço público.

Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração, no dia imediatamente a realização da convenção.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **02 de julho de 2024.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito
Publicado no Placard da Prefeitura em 02/07/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F1CA9366

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2024

Processo: 2087/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratada: RR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.578.370/0001-40
Modalidade de licitação: Concorrência n° 001/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM CAPA SELANTE EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS EM FLORES DE GOIÁS - GO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (M²),** especificados nos itens do Projeto Básico, anexo do edital de Licitação de Concorrência nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 3.773.678,46 (Três Milhões e Setecentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses (08/07/2024 à 08/07/2025)
Data de assinatura: 08/07/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto nº 1220/2024. 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CC466B22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 18 de julho de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2024 - SRP, tipo menor preço por item, para locação de materiais para eventos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 18 de julho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 08 de julho de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:A0DAF1A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024

Contrato n° 111/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA, CNPJ n° 37.348.269/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO: NEFRECTOMIA TOTAL
Valor:R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 547 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024
Processo: 5943/2024
Dispensa: 320/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A12B0B3C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°110/2024

Contrato n°110/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.490.292/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE LABORATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 4.343,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS**)**
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024
Processo: 5765/2024
Dispensa: 319/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55908F58

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2024

Contrato n° 101/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:VITORIA FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ODONTOLOGO (A)
Valor:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107/131
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 24/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:24/06/2024
Processo: 604/2024
Credenciamento: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00C662BF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 417/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2024:

VITORIA FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA	VITORIA FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	55.578.284/0001-90	HABILITADA	ODONTOLOGO(A)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 24 DE JUNHO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B9D675B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024

Contrato n° 106/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:QUALITY WORK LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÉDICO(A)-PLANTONISTA
Valor:R$ 164.998,92 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 01/07/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/07/2024
Processo: 604/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C0724262

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 437/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2024:

QUALITY WORK LTDA	JOSÉ ROGER NICANOR MERIDA VISCARRA	11.605.635/0001-39	HABILITADA	MÉDICO (A) (PLANTONISTA)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7EE9B665

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°462/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Transamin para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Transamin para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de tal medicamento pois constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população por meio da Farmácia Básica do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Transamin para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Transamin para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **M A**

RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **SAVIO ESTEFANIO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 694.824.111-53.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$**2.613,30 (dois mil seiscentos e treze reais e trinta centavos**),** em favor da empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30** para a aquisição de Transamin para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:299DBBE8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°112/2024

Contrato n°112/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSAMIN PARA A FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 2.613,30 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS**)**
Dotação: 10.301.050.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/07/2024
Vigência: 08/07/2024 a 31/12/2024
Processo: 6048/2024
Dispensa: 321/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F332E329

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 037/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHÃ -GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.458.504/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 Geradores, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, advindo da Emenda Federal Proposta nº 11223381000123001.
VALOR GLOBAL: R$: 107.800 (Cento e sete mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
VIGÊNCIA: 05/07/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 23989/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E23B73B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, torna público, que fará realizar no dia **24 de Julho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para **aquisição futura, eventual e parcelada de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas do SAAE.** Fim do cadastramento das propostas 24/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 24/07/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/07/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A6FF4A9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **23 de Julho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, para a aquisição futura, eventual e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 23/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/07/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/07/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A663AD7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, **que fará realizar no dia 25 de julho de 2024, as 09h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2024**, para Sistema de Registro de Preço, tipo **menor preço**, visando a contratação de empresa para locação futura, eventual e parcelada de Tendas, Mesas, Cadeiras, Freezer e Banheiros Químicos, para atender as necessidades da Assistência Social. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7085790

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **NILTONIO CARRIJO FLORES**, matrícula nº **955**, inscrito no CPF nº **758.158.181-00**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:879F5975

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **SEBASTIAO CORREA LEMES**, matrícula nº **6740**, inscrito no CPF nº **393.990.600-04**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB6CFB19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **MARTA HELENA VIANA**, matrícula nº **2436**, inscrita no CPF nº **786.067.561-72**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EAE8D5AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **VALDEMAR JOSE DE SOUZA**, matrícula nº **1615**, inscrito no CPF nº **335.525.501-78**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8980501A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **FLAVIA RESENDE OLIVEIRA VILELA**, matrícula nº **2542**, inscrito no CPF nº **907.158.611-15**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F846024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **TELMA FERREIRA DOURADO RESENDE**, matrícula nº **3651**, inscrita no CPF nº **900.388.781-00**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87FA1C60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **CORIOLANO CAETANO FERREIRA**, matrícula nº **3487**, inscrito no CPF nº **577.250.471-15**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51519F24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **ROSA HELENA XAVIER COSTA CZEKAY**, matrícula nº **3812**, inscrita no CPF nº **907.028.081-72**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94013F0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **SALMO ALVES FERREIRA**, matrícula nº **5173**, inscrita no CPF nº **019.935.781-10**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFC48FD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 603, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF nº 124.707.751-91, nomeado para ocupar o cargo de Superintendente de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DAAC955

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 607, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **GRACE DA SILVA BARROS**, inscrito(a) no CPF nº 625.931.371-34, nomeada para ocupar o cargo de Superintendente de Assuntos Institucionais, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18290A01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 604, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **CLERISMAR NEVES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº 328.644.261-53, nomeado para ocupar o cargo de Superintendente de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BAB1FC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 602, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **RANDES LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CPF nº 020.031.251-08, nomeado para ocupar o cargo de Gestor de Programa, vinculado à Procuradoria Municipal de Mineiros-Goiás.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CF6DB99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 605, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **DIEGO FRANCISCO GARCIA SOARES**, inscrito(a) no CPF nº 048.930.561-07, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Abastecimento da CAF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE67C99B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 598, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **JUNO SANTOS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF nº 032.389.901-36, nomeado para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33F04455

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 608, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **JEANE REZENDE FREITAS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 299.345.638-51, nomeada para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete (cód. 1058), vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A8843B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 615, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **MAURO CESAR ALCANTARA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF nº 577.246.441-87, nomeado para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Controle Urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50FD693E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 614, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **MARIA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº

285.976.481-04, nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Saúde Bucal Ceo Antônio Paniago Vilela, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D118B86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 612, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **LAURA RAYANI BARBOSA MORAIS**, inscrito(a) no CPF nº 702.717.841-99, nomeada para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento, vinculado ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:163C02FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 609, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **JOSE CLAUDINO MAGALHAES**, inscrito(a) no CPF nº 463.956.101-63, nomeado para ocupar o cargo de Diretor Laboratorial do Ambulatório 24 Horas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A465BE5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 610, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **JOSEMAR OLIVEIRA RAMOS**, inscrito(a) no CPF nº 002.622.731-28, nomeado para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Transporte Público, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBA74C80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 613, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **LUCENI DE JESUS SILVA FRADES**, inscrito(a) no CPF nº 909.243.471-04, nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Manutenção do Programa Melhor Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BD88AF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 611, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **JULIO LOPES CARRIJO**, inscrito(a) no CPF nº 351.318.021-72, nomeado para ocupar o cargo de Superintendente de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05622EE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 621, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **WENIO MORAES PIO**, inscrito(a) no CPF nº 916.131.591-53, nomeado para ocupar o cargo de Superintendente De Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B4AE063

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 616, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **AIRAM JOSE SILVERIO BOTELHO**, inscrito(a) no CPF nº 148.018.921-91, nomeada para ocupar o cargo de Superintendente de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:156C9837

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 619, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **SUELY FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 478.370.471-68, nomeada para ocupar o cargo de Superintendente de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13EB83BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 617, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **SAMUEL SOUSA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 546.502.911-00, nomeado para ocupar o cargo de Diretor do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F1320B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 620, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **WELIDA MORAIS SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 017.018.101-40, nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Teatro, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5120C161

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 622, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **WESLEY SILVA TEODORO**, inscrito(a) no CPF nº 911.086.241-20, nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Programas Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B46F716B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 618, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **SERGIO DIAS NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 961.748.381-53, nomeado para ocupar o cargo de Superintendente De Ações Básicas da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1849917C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 067, DE 08 DE JULHO DE 2024

Designa servidor para se responsabilizar pelo os emplacamentos dos veículos da Secretaria de Educação, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor JOÃO PIRES NOGUEIRA, lotado no cargo de Diretor Educacional, inscrito no CPF 368.769.331-72 e RG 753020 SSP/DF, para ser responsável pelos emplacamentos dos veículos da Secretaria de Educação, utilizando o CNPJ da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de julho de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3E3D5A62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 070/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de Computadores e peças de computadores, para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretarias e órgão.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024007754**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas: **1) F & K BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 51.607.431/0001-51** ofertou o menor valor unitário no item 3 "Monitor 27" AOC 27 G2SE VIPER 27 WIDESCREEN GAMER" de **R$ 1.117,40 (mil cento e dezessete reais e quarenta centavos)x2unidades perfazendo o valor total de R$ 2.234.80 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); 2) KAI COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 51.940.295/0001-17** ofertou o menor valor unitário no item **4 "Placa de Video MSI Geforce RTX 3060 12GB GDDR6" de R$ 2.040,00 (dois mil setecentos e nove reais e dez centavos)x2 perfazendo o valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); 3) MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 15.643.028/0001-14** ofertou o menor valor unitário no item 6 "SSD 480GB MACROVIP SATA 3 520 MB/450 MB - GARANTIA DE 01 ANO" **de R$ 201,93 (duzentos e um reais e noventa e três centavos)x2 unidades**

perfazendo o valor total de R$ 403,86 (quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), item 7 "Memoria Patriot 16 GB 3200 MHZ DDR4" **no valor unitário de R$ 255,01 (duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos)x2 unidades perfazendo o valor total de R$ 510,02 (quinhentos e dez reais e dois centavos); 4) GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ/MF nº 49.130.334/0001-79** ofertou o menor valor unitário no item 8 "Kit teclado e mouse Dazz Diamond Dust Usb 2.0 Preto" **de R$ 104,00 (cento e quatro reais)x2 unidades perfazendo o valor total de R$ 208,00 (duzentos e oito reais); 5) TECNO COM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.049.744/0001-87** ofertou o menor valor unitário no item 9 "Notebook Intel I3/8GB ram DDR4

/SSD 500 GB/Windows 11/ Tela mínima de 15" (Dell ou Lenovo)" **de R$ 3.153,60 (três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos); 6) BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.618.435/0001-92** ofertou o menor valor unitário no item 10 "Computador Dell Inspiron 24 All in One All in One: 13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz), Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM),SSD de 256GB PCIe NVMe M.2,Windows 11 Home, Português." **de R$ 5.641,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)x5 unidades perfazendo o valor total de R$ 28.206,00 (vinte e oito mil duzentos e seis reais),** perfazendo o valor global da Dispensa de Licitação de **R$ 38.796,28 (trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, sendo as suas propostas vantajosas para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 08 de Julho de 2024.

Youssef Abbas Khreis
Secretário Extraordinario de Compras e Licitações

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6EC6A511

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº **097/2024** com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para realização da entrega técnica da máquina – RETROESCAVADEIRA XCMG, máquina concedida ao Município de Santa Helena de Goiás mediante doação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 9ª Superintendência Regional - CODEVASF, para atender a Secretaria Municipal de Transporte.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° **2024012193.**
Diante do exposto, estando o processo instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, por **ato discricionário do gestor** apresentou-se como vencedora da presente dispensa a empresa **EXTRA MAQUINAS S/A,** inscrita no **CNPJ nº 19.293.041/0001-41**, cujo valor total se deu no aporte de **R$ 2.478,00** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte.
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 2.478,00** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de julho de 2024.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte
Decreto nº 061/2021

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:3B3C4332

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 090/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **aquisição de Bermudas Térmicas, conforme demanda da 3º CIBM de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024010260**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **BUNKER FORNECIMENTO DE MATERIAS TATICOS UNIFORMES E EPIS LTDA**, **CNPJ/MF nº 53.998.445/0001-79**, sendo o **item 01** (Bermudas térmicas. Material: Poliamida, Modelo: Sem Bolso, Tipo Estrutura: Sem Estampa, Tamanho: (P, M, G, GG), Cor: Preta.), de **R$ 68,00** (sessenta e oito reais), sendo 55 unidades, no valor total de **R$ 3.740,00** (três mil, setecentos e quarenta reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 3.740,00** (três mil, setecentos e quarenta reais).
Santa Helena de Goiás-GO, 08 de julho de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3° CIBM/Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:A3D03560

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria radiométrica com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**, DATA:** 10/07/2024 à 12/07/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: **dispensa@santahelena.go.gov.br RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de julho de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:0224EDB7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de sondagem do terreno para construção da base descentralizada do SAMU 192 na Av. Alvinópolis Qd 39, Bairro Rodrigues, Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA: 10/07/2024 à 12/07/2024. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico

dispensa@santahelena.go.gov.br. RETIRADA DO AVISO: No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de julho de 2024.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:784B6169

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:GUSTAVO TEIXEIRA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua 12-A, nº 295, salas 05 e 06, setor aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.476.874/0001-07, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 019/2024 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica concernente a assessoria em Direito Tributário Fiscal. **VALOR**: à título de honorários advocatícios pela assessoria singular, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para uma expectativa de recuperação de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), sendo proporcionais ***AD EXITUM, ou seja R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado*****. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**02.0242.04.062.1048.2023-339035(100). **VIGENCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FEA28DE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001 2024 FME - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024-FME. PROCESSO Nº 163/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para o FME de Trombas. A sessão pública será dia **18/07/2024 às 08h:30min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 02/07/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:6CB40B56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002 2024 FME - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024-FME. PROCESSO Nº 2.290/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A EXECUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL ETI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS – GO. A sessão pública será dia **18/07/2024 às 10h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 02/07/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:939FE2A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001 2024 FME - REFORMA DA ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - FME. PROCESSO Nº 2.568/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade concorrência, presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa para execução de "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ BATISTA" no Município de Trombas- GO. Plano de ação nº 09032024. A sessão pública será dia **22/07/2024 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 03/07/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:F8B5BFF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024-SRP

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024-SRP

A Pregoeira torna público que o Pregão Presencial 052/2024, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços braçais com abertura prevista para o dia 10/07/2024 às 09:00 horas, foi adiada para às **14:00 horas**, na oportunidade informo ainda que a sessão será realocada para o auditório da Câmara Municipal de Abadiânia-Goiás, situada na avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, n° 712, Centro, Abadiânia-Goiás, ao lado do Centro Administrativo.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 08 de julho de 2024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:36101095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2024

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 053/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 22/07/2024
HORA: 14:00

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE JULHO DE 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E7688C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS; SOLICITANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GPL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOB O PROTOCOLO N.º 3713/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II DA lei 14.133/2.021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/24, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA (https://www.abadiania.go.gov.br/) PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:8D0B8133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS; SOLICITANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E ATUAL DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOB O PROTOCOLO N.º 2962/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II DA lei 14.133/2.021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/24, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA (https://www.abadiania.go.gov.br/) PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:1B745DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 14/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 14/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DROGARIA NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS CAIXAS DO MEDICAMENTO VENVANSE 30MG, ESTE ESSENCIAL PARA TRATAMENTO DAS PACIENTES ESTELA RODRIGUES BANDEIRA E ISABELLA RODRIGUES BANDEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REIAS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:86CE907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GILVANA ABRANTES RAMOS DAS GRAÇAS MARTINS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA VINICIUS E VENÂNCIO PARA APRESENTAÇÃO NA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:DC7219C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: 47.136.431 PEDRO EMANUEL SANTOS ARAUJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA JUÃO PEDRO E JOÃO PAULO PARA APRESENTAÇÃO NA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:2AFAB981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 95/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 95/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANGELINA RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI Nº. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:51425656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: F & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO E ALESSANDRO PARA APRESENTAÇÃO NA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:E66A1E80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2024, Processo n° 3588/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SETORES: ANA CARLA, NOVA ACREÚNA, SOL NASCENTE, VILA RICA, CANADA E DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025.
EMPRESA: **MG FLEX LTDA ME,** com sede administrativa na Avenida Sebastião G. Reis, nº S/N, Bairro Santa Cruz, Sericita-MG, CEP 35.368-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.121.365/0001-87.

VALOR TOTAL: R$ 7.743,84.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:020C4476

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2024, Processo n° 3588/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SETORES: ANA CARLA, NOVA ACREÚNA, SOL NASCENTE, VILA RICA, CANADA E DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025.
EMPRESA: **MB VARIEDADES LTDA EPP,** com sede administrativa na Avenida Sol Nascente, nº 780, Quadra 106, Lote 03, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP 74.465-440, inscrita no CNPJ sob o nº 12.902.382/0001-28.

VALOR TOTAL: R$ 31.334,36.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CFD112AF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2024, Processo n° 3588/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SETORES: ANA CARLA, NOVA ACREÚNA, SOL NASCENTE, VILA RICA, CANADA E DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025.
EMPRESA: **VRM IMPORT LTDA ME,** com sede administrativa na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana-PR, CEP 86.804-290, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.157.605/0001-29.

VALOR TOTAL: R$ 4.630,00.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:B747D67D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2024, Processo n° 3588/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SETORES: ANA CARLA, NOVA ACREÚNA, SOL NASCENTE, VILA RICA, CANADA E DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025.
EMPRESA: **PERFIL HOSPITALAR LTDA,** com sede administrativa na Avenida Liberdade, nº S/N, Quadra 146, Lote 50, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.943-400, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.430.036/0001-33.

VALOR TOTAL: R$ 7.422,28.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:206E9796

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2024, Processo n° 3588/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SETORES: ANA CARLA, NOVA ACREÚNA, SOL NASCENTE, VILA RICA, CANADA E DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025.
EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, com sede administrativa na Rua Antonio Gravata, nº 136, Quadra 146, Lote 50, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.943-400, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86.

VALOR TOTAL: R$ 10.490,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:AE7A7B47

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2024, Processo n° 3588/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SETORES: ANA CARLA, NOVA ACREÚNA, SOL NASCENTE, VILA RICA, CANADA E DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025.
EMPRESA: **AMP HOSPITALAR LTDA EPP,** com sede administrativa na Avenida Guarapari, nº 127, Quadra 29, Lote 08, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74.343-020, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51.

VALOR TOTAL: R$ 39.292,12.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:BA034A03

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2024, Processo n° 3588/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SETORES: ANA CARLA, NOVA ACREÚNA, SOL NASCENTE, VILA RICA, CANADA E DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025.
EMPRESA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP,** com sede administrativa na Rua Presidente Rodrigues Alves esquina com Alameda Maria Verano, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Loteamento Faicalville II, Goiânia-GO, CEP 74.350-115, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.724.729/0001-61.

VALOR TOTAL: R$ 3.825,24.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:92CDEEC2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **14h00min do dia 23 de Julho de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 031/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO TIPO LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO SUS E DETERMINADOS POR ORDEM JUDICIAL PARA 12 MESES. A AQUISIÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 14.133/2021.** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:B97D68CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 25 de Julho de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 034/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica, cursos de formação, eventos e atividades pedagógicas pelo período de 12(doze) meses. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:02EF9653

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 189/2024

Contrato n.º 189/2024. Licitação: CHAMADA PÚBLICA 001/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, PARA TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GOIÁS, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **Valor Total:** R$ 565.469,45. **Vigência:** 08/07/2024 a 08/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.306.4028.2.307.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA – FONTE 100/115; 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 100/115; 12.306.4028.2.306.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR CRECHE – FONTE 100/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO GENIPAPO NA FAZENDA SÃO FELIPE NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO - AMAG. Data**: 08/07/2024. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0BEA095A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024.

Contrato n.º 190/2024. Licitação: Concorrência 005/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO CONCLUSÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 NO SETOR CANADÁ EM ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R$ 734.000,00. **Vigência:** 08/07/2024 a 08/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4033.1.184.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CMEIS – FONTE 101/120. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **JC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA ME. Data**: 08/07/2024. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CCABD777

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna**. CONTRATADA: DIONE DO NASCIMENTO SILVA LTDA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de empresa especializada em designer gráfico e gerenciador de rede social, faz necessário a contratação para a criação da parte visual de todo material a ser divulgado em sites, Cards, panfletos, outdoors, banners, anúncios, campanhas e logotipos, nas condições do presente Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 9.000,00. **Vigência:** 07/06 a 07/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.63 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Data**: 03/04/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CE12596F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

Contrato n.º 188/2024. Licitação: Pregão Eletrônico 020/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet banda larga fixa para a Prefeitura Municipal de

Acreúna Goiás, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias, departamentos e demais órgãos municipais. **Valor Total:** R$ 177.600,00. **Vigência:** 08/07/2024 a 08/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: DOTAÇAO: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.00 FONTE:100 MEIO AMBIENTE; DOTAÇAO: 15.451.1129.2.020.3.3.90.40.00 FONTE:100 OBRAS E DEPARTAMENTOS; DOTAÇAO: 20.606.1139.2.301.3.3.90.40.00 FONTE:100 INDUSTRIA E COMERCIO; DOTAÇAO: 12.361.4009.2.040.3.3.90.40.00 FONTE:119 ENSINO FUNDAMENTAL; DOTAÇAO:04.122.4020.2.006.3.3.90.40.00 FONTE:100 ADMINISTRAÇAO E DEPARTAMENTOS; DOTAÇAO:08.243.4007.2.283.3.3.90.40.00 FONTE:129 PROTEÇAO AS FAMILIAS E INDIVÍDUOS; DOTAÇAO:04.122.4020.2.002.3.3.90.40.00 FONTE:100 GABINETE DO PREFEITO; DOTAÇAO:12.365.4010.2.141.3.3.90.40.00 FONTE:119 EDUCAÇAO INFANTIL; DOTAÇAO:27.812.4035.2.331.3.3.90.40.00 FONTE:100 ESPORTE E LAZER; DOTAÇAO:12.361.4031.2.331.3.3.90.40.00 FONTE:101 SECRETARIA DE EDUCAÇAO; DOTAÇAO:13.392.4034.2.016.3.3.90.40.00 FONTE:100 BIBLIOTECA MUNICIPAL; DOTAÇAO:13.392.4034.4.021.3.3.90.40.00 FONTE:100 SECRETARIA DA CULTURA; DOTAÇAO:10.122.1149.2.026.3.3.90.40.00 FONTE:102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; DOTAÇAO:08.244.4015.2.285.3.3.90.40.00 FONTE:129 CASA LAR; DOTAÇAO:08.244.4012.4.015.3.3.90.40.00 FONTE:100 ASSISTENCIA SOCIAL. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA EPP. Data**: 08/07/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:56C252BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2024

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **19 de julho de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA ÚNICA DE GESTÃO PÚBLICA COM MÓDULOS 100% WEB, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 08/07/2024.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8D4B6640

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº011/2024

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **22 de julho de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 08/07/2024.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6A0AF3AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 03/2024

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **24.07.2024 a partir das 10:00 horas**, sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (bebedouro, ventilador, aparelho ar-condicionado, televisão, notebook, forno elétrico) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 08 de Julho de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:404A825D

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2024

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **24.07.2024 a partir das 14:00 horas**, sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO VANS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 08 de Julho de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:3047B8E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036397/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 090/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizador de ar, para unidade escolar, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 16 de julho de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail. Itapirapuã-GO, 08 de julho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:9F7ECCB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2024

O Município de Jandaia - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe sob o regime por "Empreitada de preço GLOBAL", do tipo "Menor Preço GLOBAL", **no dia 31 de julho de 2024, às 13:30h**, na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativos **à contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), drenagem superficial (meios-fios e sarjetas) e sinalização das galerias pluviais na Rua Livertino M. Mesquita, em Jandaia-Go, conforme especificações do memorial descritivo**. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, através do endereço eletrônico http://www.jandaia.go.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, em dias e horários de expediente, 08/07/2024.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D152AB80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2923/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2923/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 11/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de julho de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5E59066F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2911/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2911/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário

de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de julho de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4A1BF9B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2886/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2886/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE 100 LIXEIRAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de julho de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B94BB95E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2926/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

Processo: 2926/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de julho de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:99FB556E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2924/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2924/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PÇAS PARA MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de julho de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D4931906

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2925/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2925/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de julho de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:29EF1086

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 69, DE 05 DE JULHO DE 2024

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Portelândia

CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____.

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

DECRETO N° 69, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre vedações a serem observadas durante o período eleitoral de 2024, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei de n. 9.504, de 30.09.1997 (Lei das Eleições).

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral que se aproxima;

CONSIDERANDO a previsão já expressa na Lei das Eleições (Lei Federal n. 9.504/97), e alterações posteriores, que advertem aos agentes públicos sobre condutas vedadas em ano e período eleitoral;

CONSIDERANDO que todos os membros do Poder Executivo Municipal, agentes políticos ou não, servidores e demais prestadores de serviço que atuam diretamente na Administração Pública devem pautar seus atos de acordo com a previsão da Lei em questão;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo Municipal cumpre zelar pelo fiel cumprimento das normas alusivas à Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas.
DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam proibidas aos agentes públicos da administração direta e indireta municipal, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos erário municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, com finalidade que apresente conexão ao processo eleitoral, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou de gestor por ele designado na forma das normativas administrativas municipais;

Parágrafo único. A utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, sendo considerada conduta vedada, sem questionamento de sua potencialidade lesiva a influenciar o resultado do pleito (TSE, R-Rp nº 425109-DF).

Art. 2º A partir do dia 06 de julho de 2024, aos agentes públicos da administração direta e indireta do município, servidores ou não, ficam proibidas:

I - autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que envolvam diretamente candidato em disputa ao pleito, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;
II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
III – a contratação de shows artísticos pela Administração Pública e/ou pagos com recursos públicos;

Art. 3º Aos agentes públicos municipais ficam também vedadas as seguintes condutas neste ano eleitoral:
I - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;
II - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;
III - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;
IV - transportar em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;
V - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal o deslocamento aos locais de reuniões políticas partidárias em veículo oficial, ou colocado à disposição da municipalidade.

Art. 5º Fica terminantemente proibido o uso de veículos, computadores, aparelhos de fax, sítios oficiais da rede de acesso à internet, aparelhos telefônicos fixos ou celulares, conta de e-mail institucional de propriedade do poder público, material de consumo, dentre outros, em benefício de candidato, coligação ou partido político.

Art. 6º A vedação de utilização dos bens públicos estende-se ao período em que não há expediente, inclusive a utilização de sítios oficiais da rede de acesso à internet.

Art. 7º Fica proibido a todos os servidores públicos, durante o horário de expediente, participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, bem como, comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou qualquer ato que configure participação em campanha eleitoral.
Parágrafo único. O servidor público que estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo utilizar-se de sua função ou cargo em benefício próprio ou de terceiros.

Art. 8º A partir do dia 06 de julho de 2024, fica proibido o comparecimento ou permanência de qualquer pré-candidato (a) ou candidato (a) às inaugurações de obras públicas.
Parágrafo único. É vedado a qualquer participante fazer discurso em ato promovido pela Administração pública enaltecendo o trabalho de pré-candidato, candidato, partido político ou coligação.

Art. 9º A partir do dia 06 de julho de 2024, fica terminantemente proibida a publicação de qualquer propaganda institucional do Município, em todos os veículos de comunicação oficial, tais como, *website, twitter, facebook, instagram, whatsapp*, dentre outros.
§1º Fica determinado que os setores responsáveis providenciem, imediatamente, a retirada das propagandas institucionais publicadas anteriormente à data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 10. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, fica vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.
Parágrafo único. O agente público que encontrar alguma irregularidade deverá, imediatamente, providenciar a sua retirada, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à Administração Pública.

Art. 11. Fica proibido aos profissionais da área médica, vinculados ao Município, quando do atendimento dos munícipes, fazer qualquer menção a candidaturas, solicitar votos ou efetuar qualquer promessa com fins eleitorais.

Art. 12. Fica proibido a qualquer profissional da área de educação, nas escolas públicas do Município, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino, bem com suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos.

Art. 13. Fica proibido aos servidores públicos da administração direta e indireta lotados neste Município dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos.

Art. 14. Fica proibido a qualquer servidor, em horário de expediente, participar de evento político ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.
Art. 15. Fica proibido aos servidores, ou terceirizados, responsáveis pela limpeza pública a utilização, durante a jornada de trabalho, de qualquer espécie de propaganda de candidato.

Art. 16. Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de qualquer prédio público pertencente ao município.

Art. 17. O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade de que trata este Decreto deverá, imediatamente, providenciar a retirada do material irregular, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à administração, para que possa tomar as providências cabíveis.
Parágrafo único. Detectada a qualquer tempo as irregularidades constantes neste decreto, a autoridade notificará o agente público, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18. Para fins deste Decreto, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, estagiários, concessionários e permissionários de serviços públicos.
Art. 19. A Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar cópia do presente Decreto a todos os secretários municipais, mediante recibo de recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:EB1CC56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 265/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 265/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para realização de atividades em parceria com escolinha de música, através dos recursos reprogramados e PSB FNAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para realização de atividades em parceria com escolinha de música através dos recursos reprogramados e PSB FNAS.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para realização atividades em parceria com escolinha de música através dos recursos reprogramados e PSB FNAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.115,00** (Dezessete Mil Cento e Quinze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 265/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **276,** Sub Elemento: **07**, Recurso: **CRAS**, Fonte de Recursos: **229**, Destinação de Recursos: **00**, **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **276,** Sub Elemento: **07**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS:**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B4060E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.367/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.367/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) banheiros para a escola de tempo integral, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) banheiros para a escola de tempo integral, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para obras e instalações- construção de banheiros, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 103.359,86** (Cento e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 367/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.319.809/0001-19, estabelecida na avenida T9, N.2310, QD.523 LT.10/15, sala A709, bro Jardim america, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.1.021 – 4.4.90.51.00**, Ficha: **314**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:43D06B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....189/2024
PROCESSO N..... 367/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....189/2024
Processo n..... 367/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **VALE E NAKAMURA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.319.809/0001-19, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Setor Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu socio Sr. Gabriel Pazoto Nakamura, inscrito no CPF/MF sob o n. 364.130.928-07, RG n° 40108897 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade São Jose do Rio Preto/SP.
OBJETO DO CONTRATO: A presente contratação tem por objeto de empresa para a ampliação de dois banheiros (masculino e feminino) na antiga residência do Conselho Tutelar, que será adaptada para novas salas de aula para crianças de 3 anos de idade, para estudar em tempo integral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 367/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de **R$: 103.359,86 (cento e tres mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.1.021-4.4.90.51.00, Ficha:314, Sub Elemento:00. Recurso: MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25% ; Fonte Recursos: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5BE55A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 181/2024
PROCESSO Nº : 1433/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 181/2024
Processo nº..... : 1433/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DANIEL BUENO GUEDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.423.824/0001-66, com sede Rua Mato Grosso, Sn, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Daniel Bueno Guedes, inscrita no CPF/MF nº 057.947.551-48 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente (por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1433/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:839C0489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 182/2024
PROCESSO Nº : 1432/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 182/2024
Processo nº..... : 1432/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: APARECIDO FERREIRA BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.360.667/0001-97, com sede Rua 08, Qd. 01, Lt. 16 Sn, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Aparecido Ferreira Borges, inscrita no CPF/MF nº 030.737.081-03 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente (por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1432/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72
DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:37167F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 184/2024
PROCESSO Nº : 1435/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 184/2024
Processo nº..... : 1435/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: ATYLA HIGINO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.407.252/0001-21, com sede R Formiguinha, Nº 61, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Atyla Higino Rodrigues, inscrita no CPF/MF nº 705.045.591-17 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1435/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser

prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72
DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2D1FE06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 188/2024
PROCESSO Nº : 1436/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 188/2024
Processo nº..... : 1436/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: ALIFER DE JESUS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.406.937/0001-53 com sede Av 03, Qd. 14, Lt. 19, S/N, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Alifer De Jesus Silva, inscrita no CPF/MF nº 714.175.821-62 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1436/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3E7BA319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 183/2024
PROCESSO Nº : 1437/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 183/2024
Processo nº..... : 1437/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: WILKER JACINTO PERES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.255.389/0001-08, com sede Av 03, Qd. 23, Lt. 12 Sn, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Wilker Jacinto Peres, inscrita no CPF/MF nº 700.827.481-52 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1437/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e

trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72
DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AD8BD7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 180/2024
PROCESSO Nº : 1434/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 180/2024
Processo nº..... : 1434/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: RAFAEL FERREIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.405.793/0001-10, com sede Av 03, Sn, Qd. 23, Lt. 12, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Rafael Ferreira Santos, inscrita no CPF/MF nº 860.507.135-45 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1434/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72
DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:36E8C43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 186/2024
PROCESSO Nº : 1461/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 186/2024
Processo nº..... : 1461/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: WIGNER KAUAN SOARES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.486.883/0001-83, com sede R04, Qd. 7, Lt. 2, S/N, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Wigner Kauan Soares Silva, inscrita no CPF/MF nº 705.941.381-24 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1461/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3D376D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 192/2024
PROCESSO Nº : 1597/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 192/2024
Processo nº..... : 1597/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADO: DIEGO OLIVEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.556.690.893/0001-90 com sede 10, R Rua Benjamin Constant, Qd. 28, Lt. 19 I S/N, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Diego Oliveira Silva, inscrita no CPF/MF nº 702.661.381-28 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1597/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 132 (cento e trinta e dois) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos..
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 11.330,88 (onze mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72;
DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CB07CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESMEMBRAMENTO DE N. 1521 DE 2024

TERMO DE DESMEMBRAMENTO DE N. 1521/2024

"Dispõe sobre o desmembramento de imóvel urbano e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria imobiliária, especificamente sobre o desmembramento de imóvel urbano.
CONSIDERANDO que o bairro que consta o imóvel a ser desmembrado encontra-se regularizado junto ao cadastro na Secretaria Municipal de Finanças, assim como junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, conforme atestado pelo Fiscal de Tributos, competente para o ato, nos documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 1521/2024, cujo interessado é o proprietário do imóvel, ora requerente, Valcenir Resende Batista, inscrito no CPF/MF sob o n. 323.536.931-72.
CONSIDERANDO que imóvel desmembrado possuirá acesso à via pública, integrando o sistema viário como logradouros oficialmente reconhecido do Município, além de estar provido de infraestrutura básica, possuir área acima do limite mínimo, dentre outros certificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

AUTORIZA:
Art. 1º. O desmembramento da área, de Matrícula n. 630, situada na Rua Amazonas, Quadra 68, Lote 06, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, de área total de 660,00 m2 (seiscentos e sessenta metros quadrados), para Lote 06-A, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), para Lote 06-A, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados) e para Lote 06-B, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados) conforme documentos que instruem os autos administrativos próprios.
Parágrafo único. As dimensões laterais, frente e fundo são aquelas constantes no Memorial Descritivo exarados pelo técnico responsável, constante nos presentes autos administrativos, anexo a este Termo.
Art. 2º. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo

De Acordo:

JANILTON RESENDE RODRIGUES
Fiscal de Tributos
Decreto n. 120/2008

ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO
Engenheira Oficial do Município
CREA/GO n. 1019543540D-GO

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:84DEDE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1571/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1571/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do controle interno do município, conforme termo de referência com a especificação e quantidade do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E1146E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1846/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1846/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição medicamentos, para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 24.077,57** (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1846/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, s/n, QD.02 LT.01 02 22 23 residencial solar cardoso, Abadia de Goiás/GO, no valor de **R$ 2.773,86** (Dois Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, N.686 Quadra 297, Lote. 09 18 19 20, BRP jardim america, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 1.071,05** (Um Mil e Setenta e Um Reais e Cico Centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n Quadra 29, Lote 09, Casa 2 e 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070 , no valor de **R$ 7.780,50** (Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 1.348,20** (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos) empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na avenida liberdade, s/n, Quadra 146, Lote 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de R**$ 11.103,96** (Onze Mil Cento e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês Julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A5BCB929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2174/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.2174/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de preparação preenchimentos, fotocopias e digitalização de documentos, acompanhamentos e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de preparação preenchimentos, fotocopias e digitalização de documentos, acompanhamentos e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços administrativos de interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 06 (seis) meses, sendo valor global estimado de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2174/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **ERIKA ALVES RESENDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.483.373/0001-52, estabelecida na Rua brasilia , s/n, Quadra 83, Lote 03, setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:070193F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2253/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.2253/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de preparação, preenchimentos fotocopias e digitalização de documentos, acompanhamento e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de preparação preenchimentos fotocopias e digitalização de documentos. acompanhamento e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços administrativos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.910,00** (Um Mil Novecentos e Dez Reais), pelo período 06 (seis) meses, sendo valor global estimado de **R$ 11.460,00** (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2253/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRUNO PEREIRA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.534.616/0001-34, estabelecida na avenida pres. Gertulio vargas, s/n, QD. 32 lt. 24, setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:27007E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2253/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.2253/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de preparação, preenchimentos fotocopias e digitalização de documentos, acompanhamento e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de preparação preenchimentos fotocopias e digitalização de documentos. acompanhamento e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços administrativos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.910,00** (Um Mil Novecentos e Dez Reais), pelo período 06 (seis) meses, sendo valor global estimado de **R$ 11.460,00** (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2253/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRUNO PEREIRA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.534.616/0001-34, estabelecida na avenida pres. Gertulio vargas, s/n, QD. 32 lt. 24, setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:021A0EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2174/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.2174/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de preparação, preenchimentos fotocopias e digitalização de documentos, acompanhamento e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de preparação preenchimentos fotocopias e digitalização de documentos. acompanhamento e auxilio nos serviços operacionais de combate a endemias pelo período de Julho a Dezembro de pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços administrativos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), pelo período 06 (seis) meses, sendo valor global estimado de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2174/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERIKA ALVES RESENDE,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.483.373/0001-52, estabelecida na Rua brasilia, s/n, QD. 83 lt. 03, setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.08.10.301.0005.2.034- 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8C2910AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 190/2024
PROCESSO Nº : 2174/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 190/2024
Processo nº..... : 2174/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **ERIKA ALVES RSENDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.483.373/0001-52, estabelecida na R Rua Brasília, s/n, Qd. 83, Lt. 03, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Erika Alves Resende**, brasileira**,** portadora da cédula de identidade n° 2460095-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 041.887.811-06, com domicilio em Portelândia-Go, denominada Contratada

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, preenchimento, fotocopias e digitalização de documentos, acompanhamento e auxilio nos serviços de combate a endemias, dentre outros serviços correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá com fulcro no art 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativos de n. 2174/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, seguindo as normas do art. 107, da Lei 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 193, Sub Elemento: 79 Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5A186C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 191/2024
PROCESSO Nº : 2253/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 191/2024
Processo nº..... : 2253/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **BRUNO PEREIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.534.616/0001-34, estabelecida na Av Pres GetulioVargas, s/n, Qd. 32, Lt. 24, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pela Sr. Bruno Pereira Alves, brasileiro**,** portadora da cédula de identidade n° 5862061 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 700.176.081-12, com domicilio em Portelândia-Go,

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, preenchimento, fotocopias e digitalização de documentos, acompanhamento e auxilio nos serviços de combate a endemias, dentre outros serviços correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá com fulcro no art 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativos de n. 2253/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, seguindo as normas do art. 107, da Lei 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao no valor global de R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.910,00 (um mil e novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 205, Sub Elemento: 79 Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:15B40431

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato oriundo do Chamamento Público nº 012/2023, tendo por objeto a contratação de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestado/laudo para animais em situação de risco, maus-tratos e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a credenciada **VERUSCA ANDRAUS REZENDE**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF/MG sob o n°. 027.465.661-25, Contrato nº 352/2023. Fundamentação Legal: A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato n° 352/2023 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 04 de julho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:78303740

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **registro de preços para aquisição de purificadores de água e peças (inclusa instalação dos mesmos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 08 de julho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F27120E7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 032/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 032/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário, Instrumentais e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 15.631.700/0001-51, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Empresa: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ nº 12.581.380/0001-84, com valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
Empresa: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA**, CNPJ nº 19.908.111/0001-29, com valor de R$ 13.654,37 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
Empresa: **CORUMBA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 18.442.927/0001-47, com valor de R$ 3.387,60 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);
Empresa: **D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 23.276.468/0001-09, com valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
Empresa: **HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 36.764.774/0001-36, com valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Empresa: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, com valor de R$ 81.679,00 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais);
Empresa: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 32.597.474/0001-59, com valor de R$ 2.479,80 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);
Empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP**, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, com valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);
Empresa: **PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 51.222.201/0001-74, com valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
Empresa: **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 47.094.421/0001-92, com valor de R$ 21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais);
Empresa: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com valor de R$ 4.114,50 (quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos);

Quirinópolis - Goiás, em 08 de julho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C251BFCA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLITÍCA NACIONAL ALDIR BLANC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLITÍCA NACIONAL ALDIR BLANC

O **Fundo Municipal de Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás**, torna público o resultado e extrato da ata da Audiência Pública da política nacional Aldir Blanc em Quirinópolis, foi realizada no dia 09 de maio de 2024 as 19 horas no Teatro Municipal - Palácio da Cultura Sodino Vieira, com a pauta, da Política Nacional Aldir Blanc, e a proposta do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) com o objetivo de democratização do acesso e fruição da oferta de bens e serviços. Com as seguintes metas e ações para fomento - da Lei Aldir Blanc 2024: **Meta 1: Ações Gerais**: valor reservado R$ 18.467,10 - 1.2 fomento cultural e valor reservado R$ 253.155,96; **Meta 02: Implementar a política nacional de cultura viva (lei n° 13.018/2024)**: valor reservado R$ 97.718,65. Os interessados poderão obter a ata e demais informações no seguinte endereço eletrônico: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis-Goiás, 01 de julho de 2024.

GILDO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente de Cultura - FMC

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B563A155

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 070/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 070/2024

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 070/2024, tendo por objeto o contrato a aquisição de 01 (um) veículo Tipo Pick-Up (Fabricação/Modelo 2024/2024 – Novo / Zero KM) (Proposta de Emenda Impositiva nº 039/2023), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, com sede administrativa na cidade de Lavras – MG, Contrato: nº 424/2024 no valor de R$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 08 de julho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Decreto SRH nº 766/2021

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:870CFC2E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26292/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 176/2024 e do Processo Administrativo nº 26292/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de

shows artísticos, para apresentação e atração artística e teatral com o grupo "Patrulha Canina", durante o evento denominado "Festival Nordestino 2024 de Quirinópolis", que será realizado no dia 27/07/2024, horário: sendo 2 (duas) hs de apresentação (entre às 18:00 hs e 20:00 hs), de acordo com o contrato nº 207/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **VB IMAGINE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.734342/0001-14. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 08 do mês de julho de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0E3D8123

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 721, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 721, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/08/2024 a 30/08/2024 retornando dia 31/08/2024**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANA PAULA SILVA QUEIROZ	***.602.046-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/08/2023 a 05/08/2024
AILTON JOSE FURTADO JUNIOR	***.745.986-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
CASSIO HENRIQUE DA SILVA FREITAS	***.457.421-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
CRISTINO RENATO DA SILVA	***.398.091-**	MÚSICO	15/05/2023 a 14/05/2024
DANILO PEREIRA DA SILVA	***.711.781-**	MÚSICO	01/07/2023 a 30/06/2024
EDUARDO ANTONIO DA SILVA MATOS	***.277.691-**	MÚSICO	01/03/2023 a 29/02/2024
ELIEL QUEIROZ OLIVEIRA	***.136.801-**	MÚSICO	11/02/2023 a 10/02/2024
FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	***.921.671-**	MÚSICO	11/02/2023 a 10/02/2024
FRANCISCA MARTA VIANA DA SILVA	***.727.483-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	17/08/2023 a 16/08/2024
HAVILA CAMARGOS ROCHA	***.404.081-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/08/2023 a 05/08/2024
HELDER ALVES PEREIRA	***.785.961-**	MÚSICO	01/09/2022 a 31/08/2023
JOAO BATISTA DA SILVA PAULA JUNIOR	***.588.641-**	GERENTE DA BANDA MUNICIPAL	10/06/2023 a 09/06/2024
JOAO BATISTA PINTO AVENTINO	***.253.541-**	MÚSICO	02/05/2023 a 01/05/2024
LEUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	***.799.301-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	20/08/2023 a 19/08/2024
LUIZ ANTONIO DE FREITAS GONCALVES	***.723.741-**	MÚSICO	02/05/2022 a 01/05/2024
MARINA DE FATIMA FERREIRA	***.818.761-**	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV	01/08/2023 a 31/07/2024
MARIA BEATRIS DA SILVA QUEIROZ	***.753.761-**	MÚSICO	01/03/2023 a 29/02/2024
MARIA LUCIA DE SOUZA QUEIROZ RAMOS	***.785.731-**	MÚSICO	02/09/2021 a 01/09/2022
MARA JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.115.541-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/08/2023 a 01/08/2024
NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN	***.730.381-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 a 31/07/2024
OTAVIO MARTINS RIBEIRO	***.048.951-**	MÚSICO	01/07/2023 s 30/06/2024
REILA REGIA SILVA	***.568.741-**	MÚSICO	13/06/2023 a 12/06/2024
ROMAR MACHADO BORGES	***.495.221-**	MÚSICO	23/01/2022 a 22/01/2023
RONAI DE CASTRO REIS	***.666.231-**	MÚSICO	01/09/2022 a 31/08/2023
SAMUEL VICENTE MENDES BARROS	***.555.351-**	MÚSICO	11/02/2023 a 10/02/2024
ADALVA FERREIRA ALVES DE FREITAS	***.226.821-**	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR	25/01/2023 a 24/01/2024
ALESSANDRA SILVA COSTA	***.515.921-**	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
ALESSANDRO CANDIDO PEREIRA	***.789.181-**	GERENTE DO PALÁCIO DA CULTURA	04/01/2023 a 03/01/2024
CLEUSA ROSA DE LIMA JUSTINO	***.934.311-**	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO	25/01/2023 a 24/01/2024
JOANE ANDRE MARTINS	***.052.281-**	DIRETOR (A) FINANCEIRO (A)	04/01/2022 a 03/01/2023
NATALIA KAREN SILVA	***.387.471-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	02/01/2023 a 01/01/2024
NURIA ELIAZAR DE JESUS	***.693.931-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/01/2023 a 24/01/2024
VANUSA SOUZA RAMOS	***.437.641-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2023 a 17/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F780A1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 722, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 722, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Revoga Portaria e contém outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº 540, DE 06 DE JUNHO DE 2024,** que dispõe sobre o a Concessão de Ferias para o(a) servidor (a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MARTINS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrario.

Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a)Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5ABEA87A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 723, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 723, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDEANY GONCALVES RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.266.771-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMR JOÃO ANTÔNIO BARBOSA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2023 a 19/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/08/2024 a 18/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **19/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:966698EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 724, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 724, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELAINE SANTOS GOUVEIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.955.161-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2023 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2024 a 30/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75FA829A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 725, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 725, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELOISA PEREIRA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.747.951-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/07/2023 a 18/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **19/07/2024 a 18/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **19/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6C0BBDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 726, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 726, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LEIDIANE SANTOS GOUVEIA PONTES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.659.841-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2023 a 01/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/08/2024 a 31/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6AFD16E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 727, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 727, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LETUSIA DE MELO MENDES PINHEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.336.471-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/01/2023 a 02/01/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/08/2024 a 31/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89D63E2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 728, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 728, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LIVIA FACURY NASSER**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.845.211-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2023 a 19/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/08/2024 a 18/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **19/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:071582AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 729, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 729, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SARAH CRISTINA MARIA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.760.851-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2023 a 05/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/08/2024 a 04/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50D4EE1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 730, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 730, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.014.441-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MARIA IGNEZ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2024 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/09/2024 a 01/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED222131

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 731, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 731, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMONI APARECIDA VALE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.739.771-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2023 a 01/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/08/2024 a 31/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0D896E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 733, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 733, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MILTON ALTINO DE ARAUJO FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****. 338.211-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024.**
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente mediante **Portaria SRH nº 240, de 01 de Março de 2024.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **16/09/2024 a 25/09/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 26/09/2024.**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94BAFDA0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 539/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 539/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 539/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para equipes dos shows artísticos que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 539/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PREMIER HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.244.907/0001-27, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Qd W-01, Lt 03 – Setor Rialma II - Município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pela socia propietaria **MARIA ABADIA CAMELO BRAGA,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empesária, residente e domiciliada na Rua 300, S/N, Quadra 27 Lote 14, Setor Sul I, Uruaçu-Go, CEP 76.400-000, nascida em 07 de setembro de 1976, portadora da CNH de n° 02007521358, expedida pelo DETRAN-GO, e CPF n° 818.331.807-00, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para equipes dos shows artísticos que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 13.660,00 (Treze mil seiscentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4588DD86

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 544/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 544/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 544/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguranças (desarmada) para as festividades em comemoração ao 71° Aniversário de Emancipação Política de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 544/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **D A DE OLIVEIRA FERREIRA – TÁTICO SEGURANÇA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 37.735.928/0001-24, com endereço na Rua 15, s/n, Quadra Z-22, Lote 12, CEP 73.300-000, representada pelo proprietário **DANILO**

ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 4762732 DGPC/GO, inscrito no CPF N. 021.582.571-30, residente e domiciliado em Ceres-GO, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguranças (desarmada) para as festividades em comemoração ao 71° Aniversário de Emancipação Política de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 42.550,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:15DFF07A

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

FOI PUBLICADO NO DIA 05/07 O AVISO DE DISPENSA REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM PA 32, BARRICADA E BANHEIROS QUÍMICOS, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO, PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS (CAVALGADA E DOMINGUEIRA), DO 71º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE RIALMA, CONFORME SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO 562 E ELA É A 563. ATRAVÉS DESTE FAÇA RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE DISPENSA E OS OUTROS TERMOS E DATAS CONTINUAM CONFORME FOI PUBLICADO.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 563/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de palco, som PA 32, Barricada e banheiros químicos, com especificações constantes em anexo, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Julho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Julho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2C16FFCA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 543/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 543/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 543/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Bombeiro Civil/ Brigadista, sendo 20 profissionais com os respectivos equipamentos de proteção individual equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, entre homens e mulheres com formação para socorro e atendimento emergencial, dispostos em pontos estratégicos para socorro imediato do público, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, de acordo com a exigências da Lei Federal 13.425/17 para as festividades em comemoração ao 71° Aniversário de Emancipação Política de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 543/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **CENTRO DE TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.698.822/0001-99, estabelecida na Rua H 152, Qd. 02, Lt. 04, Sala 01, Mansões Paraíso, no município de Aparecida de Goiânia, CEP 74.952-187, neste ato representado pelo Sr. **ENOCK NASCIMENTO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6015217 SSP-BA, inscrito no CPF nº 715.841.375-68, residente e domiciliado na Rua J 12, S/N, Qd. 02, Lt. 08, Mansões Paraíso, no município de Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.952-150, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Bombeiro Civil/ Brigadista, sendo 20 profissionais com os respectivos equipamentos de proteção individual equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, entre homens e mulheres com formação para socorro e atendimento emergencial, dispostos em pontos estratégicos para socorro imediato do público, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, de acordo com a exigências da Lei Federal 13.425/17 para as festividades em comemoração ao 71° Aniversário de Emancipação Política de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0F614411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 527/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 527/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 527/2024**, referente o objetivo de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 527/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA RIALCERES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.133.537/0001-03, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, Nº 505, no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, para o Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 750,000 (Setescentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3E0962C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 548/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 548/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 548/2024**, referente o objetivo de pessoa jurídica para aquisição depapel eletrocardiograma, para o hospital municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 548/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.031.325/0001-05, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Nº 785, Setor Centro, Qd. 46 Lt. 06, no município de Rialma - GO, CEP: 76.360-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de papel eletrocardiograma, para o hospital municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.040,00 (mil quarenta e reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, 08 de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:36C5E9CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 133/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 133/2024

Processo Nº 803/2024 Pregão Presencial: 17/2024.
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS – GO.**

FORNECEDORES:
DF MEDICAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 44.656.846/0001-50, COM ENDEREÇO, QUADRA 69, LOTE 6B,S/N,CENTRO-SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, CEP: 72.900-328, NESTE ATO REPRESENTADO POR FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE,
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 02.520.829/0001-40, COM ENDEREÇO, RODOVIA BR, N° 180, CENTRO CEP: 99.740-000,BARÃO DE COTEGIPE-RS, NESTE ATO REPRESENTADO POR ODAIR JOSÉ BALESTRIN,
GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 35.231.609/0001-56, COM ENDEREÇO, RUA 19,N° 1251,BAIRRO FORMOSINHA-CEP: 73.813-290, FORMOSA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO GUILHERME DA SILVA TABOSA,
HPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 43.644.546/0001-98, COM ENDEREÇO, RUA ELIAS JOÃO HAMU, QUADRA L, LOTE 02-K,S/N, IRIS VILLAGE,FORMOSA-GO, CEP: 73803-281, NESTE ATO REPRESENTADO JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA,

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, , INSCRITO NO CNPJ: 12.889.035/0002-93, COM ENDEREÇO, RUA PARTICULAR,110,GALPÃO 01, IPIRANGA-SETOR

INDUSTRIAL,POUSO ALEGRE-MG, CEP: 37556-348, NESTE ATO REPRESENTADO JHONATAN BONI, CPF: 016.789.820-59.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 04.724.729/0001-61, COM ENDEREÇO, RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES,QUADRA 14,LOTE 20 N° 435 FAIÇALVILLE,GOIANIA-GO,CEP: 74.350-115, NESTE ATO REPRESENTADO CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA,

REALMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 04.847.959/0001-18, COM ENDEREÇO, RUA GUIOMAR DE MELO N° 40, QUADRA 02, LOTE 32, SETOR PORTAL SANTA RITA ,CEP: 74.395-073, NESTE ATO REPRESENTADO LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO,

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 27.634.076/0001-25, COM ENDEREÇO, AVENIDA VIEIRA SANTOS,N° 1882, QUADRA 41 LOTE 32,RES ITAIPU,GOIANIA-GO, CEP: 74.356-048, NESTE ATO REPRESENTADO ANTONIO GILSON CEO,

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 17/2024, Processo Administrativo nº 803/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS – GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 17/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

VALOR GLOBAL:3.285.298,89 (TRES MILHOES E DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:009F7D08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº41/2024

Portaria nº 041/2024 Diorama-GO, 01 de julho de 2024.

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício entregue pela Secretária Municipal de Educação, Administração, Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de julho/2024 aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
402	ADELISVAINE MARIA DOS SANTOS SILVA	002.***.***-01	02/06/2023 a 01/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
501	ADRIANA MOURA CRUVINEL DE OLIVEIRA	013.***.***-29	02/05/2023 a 01/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
329	ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS	951.***.***-20	01/06/2023 a 31/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
227	ALICE DE MELO AGUIAR	010.***.***-03	02/04/2023 a 01/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
488	CLEIA DOS SANTOS SOUZA	037.***.***-20	03/09/2022 a 02/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
490	DANUBIA LUIZA DA SILVA (FUNDEB)	002.***.***-09	03/09/2022 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
328	DANUBIA LUIZA DA SILVA (SAÚDE)	002.***.***-09	02/05/2023 a 01/05/2024	16/07/2024 a 15/08/2024
505	DEUSNARIA MARIANO LOPES DOS SANTOS	454.***.***-15	20/09/2023 a 19/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
233	DIVINA FERREIRA DE JESUS	439.***.***-68	02/05/2023 a 01/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
144	DIVINA GOMES RIBEIRO	641.***.***-20	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
019	DIVINO JESUS FREITAS	276.***.***-72	01/03/2023 a 28/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
239	ELIANA MARTINS SOARES DE MORAIS	975.***.***-00	02/05/2023 a 01/05/2024	15/07/2024 a 02/08/2024 restante mês dezembro
194	ENIVONE CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA	944.***.***-20	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
169	ERASMO CESAR ALVES DA SILVA	937.***.***-15	01/06/2023 a 31/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 vendeu 10 dias
746	GABRIELA TAYRINE PEREIRA CAETANO	557.***.***-00	16/01/2023 a 15/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
674	GEDINA CASSIA MARTINS RIBEIRO	056.***.***-45	13/02/2023 a 12/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
287	GISLENE TAVARES DA SILVA	022.***.***-03	08/11/2023 a 07/11/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
380	GLÊNIO MACIEL CAMPOS DA SILVA	981.***.***-15	07/10/2022 a 06/10/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
223	HANILTON GARCIA BARBOSA	268.***.***-87	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
683	HORRANA BIANCA MOREIRA SILVA SOUZA	043.***.***-48	03/07/2023 a 02/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
580	HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS	010.***.***-36	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
231	IRACI DOS REIS CANDIDA	532.***.***-15	02/05/2023 a 01/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
673	IZETE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	522.***.***-87	07/02/2023 a 06/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
745	LARISSA GARCIA ANDRADE BILACO	029.***.***-07	01/03/2023 a 29/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
547	LETICIA MARTINS SIQUEIRA	014.***.***-42	16/01/2023 a 15/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
316	LORENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	975.***.***-49	05/01/2024 a 04/01/2025	01/07/2024 a 30/07/2024
236	LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	922.***.***-49	02/05/2023 a 01/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
504	LUCINEIA PIRES DE CARVALHO	032.***.***-90	19/09/2023 a 18/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
319	LUCIVANE ALVES DOS SANTOS	412.***.***-72	10/02/2023 a 09/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
469	LUCIVÂNIA FERREIRA DO SOUZA	908.***.***-04	01/11/2022 a 31/10/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
224	MARIA JOSE DOS SANTOS GUERRA	711.***.***-25	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
474	MARIA JOSE CESARIO DA SILVA	002.***.***-99	02/01/2023 a 01/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
569	NÁBIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	713.***.***-91	01/09/2022 a 31/08/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
718	RAYNE MARIA DE JESUS ALMEIDA	047.***.***-23	16/01/2023 a 15/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
685	RAYSSA NICOLY GOMES RIBEIRO SILVA	054.***.***-50	01/08/2023 a 31/072024	01/07/2024 a 30/07/2024

197	ROZENTINA ARMANDO DE SOUSA	790.***.***-00	01/09/2022 a 31/08/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
670	SABRINY CAROLINA ARAUJO	036.***.***-88	18/01/2023 a 17/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
717	SILVONE RIBEIRO DE MOURA OLIVEIRA	842.***.***-87	01/03/2023 a 29/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
149	VALDIMAR NUNES DE AGUIAR RIBEIRO	805.***.***-15	01/04/2022 a 31/03/2023	17/06/2024 a 16/07/2024
246	VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR	348.***.***-34	01/06/2023 a 31/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 Vendeu 15 dias
387	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	013.***.***-32	06/03/2023 a 05/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
291	VANIA DIVINA DA COSTA	001.***.***-99	18/11/2022 a 17/11/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
294	WILSON PIRES FERREIRA	022.***.***-02	03/01/2023 a 02/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EF90A6BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 732, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 732, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/08/2024 a 30/08/2024 retornando dia 31/08/2024**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANA CAROLINA DA SILVA	***.167.961-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
ANA PAULA MARTINS ARANTES	***.594.981-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/04/2023 a 31/03/2024
BRENDA MATEUS FERREIRA DOS REIS	***.821.611-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
CAMILA AGUIAR DE SOUSA	***.354.971-**	SERVIÇOS GERAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
DHUEIZY ALVES DA SILVA	***.047.381-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
DIVINO SOARES DA SILVA	***.441.631-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2024 a 02/02/2024
EDGAR RIBEIRO SILVINO	***.270.781-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2022 a 15/10/2023
EVELYN RAIANE QUELUZ QUIMARAES SILVA	***.235.691-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
GLEICIMONE DE SOUSA ALVES	***.086.333-**	SERVIÇOS GERAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
ILZA MARIA CALACIO MARTINS	***.687.401-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2023 a 31/05/2024
IZABEL CRISTINA NEVES HENRIQUE GOMES	***.705.081-**	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR	25/01/2023 a 24/01/2024
JANE BORGES GOULART SOUSA	***.184.381-**	SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023 a 06/02/2024
JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA	***.904.402-**	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR	25/01/2023 a 24/01/2024
JOAQUIM ADAO PINTO RIBEIRO	***.538.061-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	01/02/2023 a 31/01/2024
JOSE CRISTINA DE CARVALHO	***.364.941-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
JULIANA LINO DA SILVA GARCIAS	***.204.881-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	17/09/2022 a 16/09/2023
KAMILLY RIBEIRO ALVES	***.082.821-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
KATIA SILVA DE OLIVEIRA	***.202.661-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	12/06/2023 a 11/06/2024
LENILDA DE MELO SILVA	***.015.004-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
LETICIA MORAES DE CARVALHO	***.795.301-**	ANALISTA DE SAÚDE I	01/08/2023 a 31/07/2024
LUCIVANIA RIBEIRO DA SILVA	***.646.061-**	COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	04/01/2022 a 03/01/2023
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	***.843.731-**	SERVIÇOS GERAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
LUSANIR ROSA VIEIRA DA CONCEICAO	***.271.321-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	20/08/2022 a 19/08/2023
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	***.724.831-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2022 a 17/08/2023
MARCIA ROSANA DE OLIVEIRA	***.504.131-**	SERVIÇOS GERAIS	14/02/2023 a 13/02/2024
MARGARIDA DA SILVA NOGUEIRA	***.328.871-**	SERVIÇOS GERAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
MARIA DA GUIA ARAUJO	***.390.831-**	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR	25/01/2023 a 24/01/2024
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	***.754.332-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2022 a 17/08/2023
MAURA FERREIRA MARQUES SERAFIM	***.747.231-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	17/09/2022 a 16/09/2023
NAIARA SOUZA ALVES	***.620.761-**	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
NUBIA DOS SANTOS RODRIGUES	***.366.634-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	***.633.691-**	SERVIÇOS GERAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
RITA DE CASSIA DIAS OLIVEIRA	***.935.941-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
STELAINE GARCIA DE ANDRADE	***.430.971-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2023 a 06/02/2024
SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	***.217.021-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/20222 a 31/08/2023
TATILA LORRAINE SOUSA SILVA	***.622.991-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024
TAYANNE SILVA DE FREITAS	***.131.771-**	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
VALDESON SOARES DA SILVA	***.122.981-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/2022 a 10/01/2023
VIVIANE INACIO DA CRUZ PEREIRA	***.928.931-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/2023 a 24/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:761F89DC

